

Vila Velha/ES, 20 de agosto de 2020

CIRCULAR**N.º 143/20****RETORNO GRADUAL DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS**

Comunicamos aos Pastores e Igrejas que as atividades presenciais, nos templos da Igreja Cristã Maranata, serão retomadas, **gradualmente**, a partir do dia 05/09/2020 (sábado), conforme orientações a seguir:

ORIENTAÇÕES:

- Os horários e a frequência dos Cultos presenciais, **seguirão o modelo misto que foi orientado na Circular 124/20:**

DIA	HORÁRIO	FORMA	
Domingo	10h	On-line	Transmissão direta do Presbitério
Domingo	19h	Presencial	Nos templos
Segunda-feira	20h	On-line	Transmissão direta do Presbitério
Terça-feira	20h	On-line	Transmissão direta do Presbitério
Quarta-feira	19h30m	Presencial	Nos templos
Quinta-feira	19h30m	Presencial	Nos templos
Sexta-feira	20h	On-line	Transmissão direta do Presbitério
Sábado	19h	Presencial	Nos templos
Observação: os Cultos diários continuarão a ser transmitidos pelos canais digitais oficiais da Igreja Cristã Maranata, às 20h.			

- Inicialmente **o retorno será gradual**. Os Pastores devem organizar suas Igrejas com um ou mais grupos de assistência, conforme as dimensões do templo, de modo que, as **atividades presenciais, estejam de acordo com os atos normativos estabelecidos pelo Poder Público local**.
- Os Irmãos que contraíram a Covid-19, já se restabeleceram e possuem exame comprobatório de que têm anticorpos, podem participar dos Cultos todos os dias, desde que respeitem a capacidade máxima permitida.

4. Os Irmãos que compõem o grupo de risco para a Covid-19, deverão se preservar, **não se expondo às atividades presenciais**. Esta orientação é extensível aos Irmãos residentes com pessoas que compõem o grupo de risco.
5. Irmãos que apresentarem quaisquer sintomas de Covid-19, **devem se abster de frequentarem os templos, durante toda a constância do período sintomático**. Em caso de exame comprovando a detecção de Covid-19, **deverá ser observado o isolamento social orientado pelas autoridades de saúde e sanitárias – mínimo de 14 (catorze) dias**.
6. Quando em funcionamento, sempre que possível, **os templos deverão ser mantidos abertos e ventilados**.
7. Em todos os nossos templos em funcionamento, deverão ter nos portões das Igrejas, álcool em gel para higienização das mãos de todos os participantes do Culto.
8. **Deverá ser procedida a aferição da temperatura de todos os ingressantes no templo**, por meio de termômetro digital infravermelho, sendo vedada a entrada de pessoas que apresentarem temperatura corporal igual ou superior a 37,6°C.
9. **Os Pastores deverão zelar pela organização dentro dos templos**, obedecendo ao distanciamento social necessário entre os Irmãos – mínimo de 1,5m (um metro e meio) para ambos os lados, exceto para pessoas que convivem na mesma residência, **de acordo com os atos normativos estabelecidos pelo Poder Público local**.
10. **O uso da máscara é obrigatório para todos os presentes no templo**, inclusive para o Irmão que estiver dirigindo o louvor ou transmitindo a mensagem.
11. **Os Cultos deverão ser breves (máximo de 30 minutos de duração)**. **Os Irmãos deverão ser liberados ao término do Culto**, sem aglomeração ao término dos Cultos.

12. As visitas deverão ser feitas utilizando máscaras e outros cuidados necessários,
evitando aglomerações.

13. PERMANECEM SUSPENSAS TODAS AS DEMAIS REUNIÕES PRESENCIAIS. Os dons espirituais, concedidos para o Culto, deverão ser enviados para o Pastor/Ungido ou responsável pelo grupo de assistência.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

1. As Igrejas deverão providenciar “**máscaras reservas**” para casos excepcionais.
2. Deverá ser afixado, na entrada da Igreja, um aviso com o seguinte teor: “**USO OBRIGATÓRIO DE MÁSCARA**”.
3. Os Irmãos devem evitar abraços e apertos de mãos.
4. As aulas para as classes das CIA’s continuarão a ser transmitidas pelos canais digitais oficiais da Igreja Cristã Maranata.

Os Pastores deverão mobilizar seus diáconos e obreiros, **a fim de que sejam realizados todos os ajustes necessários nos templos** (ex: higienização, iluminação, ventilação, sistema de som e de recepção do sinal do satélite etc.), até o dia 30/08/2020.

É necessário conscientizar o povo da necessidade de seguir as regras impostas para o momento, **sendo cada um responsável por sua segurança** e, conseqüentemente, do seu próximo.

Estas orientações devem ser seguidas, conjuntamente com o acatamento das condições estabelecidas pelo Poder Público local.

Por fim, as Coordenações, de comum acordo com o Pastor de cada Igreja, definirão a viabilidade de retorno dos Cultos.

Estamos à disposição para esclarecer dúvidas ou prestar quaisquer esclarecimentos sobre o assunto, por meio do e-mail: retornodoscultos@presbiterio.org.br.

A Paz do Senhor

Secretaria da Igreja Cristã Maranata